

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do Grupamento de Ronda Escolar (GRE) da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista, destinado ao apoio operacional da Corporação e/ou órgãos de Governo e Segurança Pública, ao policiamento preventivo comunitário e ao combate à criminalidade nos logradouros, bens, serviços e instalações do Município, em conformidade com os artigos 4º, parágrafo único, e 5º, incisos I a XVIII, da Lei Federal nº 13.022/2014, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista, o Grupamento de Ronda Escolar (GRE), composto por Guardas Civis Municipais (GCMs) devidamente formados e atualizados.

Parágrafo único. Além da formação e atualização curricular padrão dos Guardas Civis Municipais, os integrantes do GRE serão submetidos a treinamentos especializados na área de atuação, bem como a avaliações psicológicas e técnicas periódicas.

Art. 2º As equipes do GRE realizarão patrulhamento operacional eminentemente preventivo e motorizado nas unidades escolares do Município. Além disso, ministrarão palestras preventivas aos alunos e à comunidade, promovendo a integração entre a sociedade e os órgãos policiais. Também atenderão ocorrências relacionadas à sua atuação ou para as quais forem acionadas, prestando apoio a outras unidades da Guarda Civil Municipal e a órgãos como as polícias estaduais e federal, o Ministério Público e os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 3º O Grupamento de Ronda Escolar será identificado pela sigla “GRE” e seus integrantes utilizarão um braçal de couro preto com o símbolo da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista, caracterizando o referido grupamento.

Art. 4º Os requisitos formais para seleção dos integrantes do GRE serão estabelecidos por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO VALDECIR
BERTO
FILHO:21589016831

Assinado de forma digital
por ANTONIO VALDECIR
BERTO FILHO:21589016831
Dados: 2025.02.17 09:04:48
-03'00'

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as),

A presente proposição legislativa que visa à criação do Grupamento de Ronda Escolar (GRE), no âmbito da Guarda Civil Municipal de Laranjal Paulista, encontra respaldo em uma série de fundamentos legais, sociais e institucionais que justificam sua urgência e relevância. Esta justificativa busca contextualizar, detalhar e embasar a necessidade da implantação dessa iniciativa.

A Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, é o principal fundamento jurídico para a criação do GRE. De acordo com os artigos 4º e 5º, as Guardas Municipais têm a competência de realizar o policiamento preventivo, proteger bens, serviços e instalações municipais e promover a segurança pública em articulação com os órgãos de segurança pública dos demais entes federativos.

O parágrafo único do artigo 4º define que a atuação das Guardas Municipais deve ocorrer de forma integrada com os demais órgãos de segurança pública, assegurando a proteção de direitos fundamentais, entre eles a educação. O inciso XIII do artigo 5º, por sua vez, reforça a necessidade de desenvolvimento de programas de prevenção à violência e criminalidade.

Nesse sentido, a proposta de criação do GRE encontra fundamento no dever do Município em zelar pela segurança do ambiente escolar, alinhando-se às diretrizes constitucionais de assegurar o direito à educação em condições de paz e segurança.

A violência e a insegurança no ambiente escolar têm sido desafios crescentes enfrentados pelas comunidades escolares em todo o país. Casos de bullying, vandalismo, uso de substâncias entorpecentes, conflitos interpessoais e, em casos extremos, ataques violentos, têm afetado a rotina e a qualidade do ensino.

Dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e do Instituto Sou da Paz destacam que a presença de policiamento comunitário em escolas é uma das estratégias eficazes para reduzir a violência e promover uma cultura de paz. O GRE, ao realizar patrulhamento preventivo e ao ministrar palestras educativas, contribuirá diretamente para a prevenção desses problemas, oferecendo às crianças e adolescentes um ambiente mais seguro e acolhedor.

O Grupamento de Ronda Escolar será responsável por:

- Patrulhamento preventivo nas unidades escolares: Garantir a segurança do ambiente escolar por meio de rondas motorizadas e presenciais, inibindo a ocorrência de atos delituosos.
- Aproximação com a comunidade: Promover a integração entre a Guarda Civil Municipal, a comunidade escolar e as famílias, reforçando o papel preventivo das instituições de segurança.
- Educação preventiva: Realizar palestras e atividades educativas sobre temas como violência, bullying, uso de drogas, segurança no trânsito e direitos humanos.
- Apoio às instituições de segurança: Colaborar com órgãos estaduais e federais, bem como com outros setores municipais, em ações de prevenção e repressão qualificada.

A criação do GRE trará benefícios diretos para a comunidade de Laranjal Paulista, especialmente para o ambiente escolar. Alguns impactos positivos incluem:

- Redução da violência escolar: A presença de patrulhamento preventivo inibe a prática de atos de violência e vandalismo.
- Maior sensação de segurança: Alunos, professores e pais sentirão maior tranquilidade ao saber que a escola é um local protegido.
- Promoção de uma cultura de paz: As atividades educativas fomentadas pelo GRE terão impacto positivo no comportamento e nas relações interpessoais dos estudantes.
- Valorização da Guarda Civil Municipal: O fortalecimento das ações da corporação amplia sua visibilidade e credibilidade perante a população.

A execução do projeto será realizada com dotações orçamentárias próprias, já previstas no orçamento vigente, sendo necessário apenas ajustes pontuais para a capacitação dos GCMs e aquisição de equipamentos específicos, como os braçais de identificação.

A capacitação especializada dos Guardas Cíveis Municipais para integrarem o GRE poderá ser realizada por meio de parcerias com órgãos estaduais e federais, reduzindo custos e garantindo maior qualidade técnica. Ademais, o impacto financeiro do projeto é amplamente compensado pelos benefícios sociais gerados.

A criação do Grupamento de Ronda Escolar é uma medida necessária e urgente para assegurar um ambiente escolar seguro e propício ao desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes de Laranjal Paulista. Trata-se de um investimento estratégico na segurança pública e na

qualidade de vida da população, além de contribuir para a prevenção de problemas sociais de grande impacto.

Dessa forma, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação deste projeto de lei, contribuindo para a construção de um futuro mais seguro e promissor para as gerações presentes e futuras.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

